

PROCESSO SELETIVO – FACULDADE RIO PARNAÍBA 2024.2**EDITAL Nº 02 /2024**

O Centro de Ensino Superior Timonense -CEST, mantenedora da FACULDADE RIO PARNAÍBA - FARP, situado na Avenida Boa Vista, 700, Prédio II, Bairro Parque São Francisco, Timon – MA, CEP 65.636-740, fone/fax (0xx99) 98844-1904, e-mail: farptimon@gmail.com e site: www.faculdaderioparnaiba.com.br, através de sua Comissão de Vestibular – CV, com base no seu Regimento Interno e nas disposições legais em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do Processo Seletivo –FACULDADE RIO PARNAÍBA- 2024.2 para preenchimento de 225 (Duzentas e vinte e cinco) vagas distribuídas nos Cursos de BACHARELADOS em DIREITO, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA.

A FACULDADE RIO PARNAÍBA – FARP com portaria de credenciamento nos termos da Portaria ministerial Nº 1. 592, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 , está autorizada a ofertar seus cursos na modalidade presencial e semipresencial, em até 20% da organização pedagógica e curricular dos seus cursos superiores de graduações, por meio de disciplinas em ambientes virtuais de aprendizagem – AVA, integrantes do currículo, com base no art. 81 da Lei n. 9.394, de 1.996, e no disposto na Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016.

1.VAGAS

Ordem	Curso	Turno/ Nº DE VAGAS	ATO LEGAL DE AUTORIZAÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U
001	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	50 MATUTINO	Portaria de Autorização Nº 437 de 19/09/2019	20/09/2019
002	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	75 MATUTINO	Portaria de Autorização Nº 437 de 19/09/2019	20/09/2019
003	DIREITO (Bacharelado)	50 MATUTINO	Portaria de Autorização Nº 437 de 19/09/2019	20/09/2019
004	ENFERMAGEM (Bacharelado)	50 MATUTINO	Portaria de Autorização Nº 28, DE 27/03/2023	28/03/2023
Total De Vagas		225		

As vagas supracitadas poderão ser ocupadas por meio de processo SELETIVO VESTIBULAR, NOTAS DO ENEM ,TRANSFERÊNCIA, PORTADOR DE CURSO SUPERIOR.

A Faculdade Rio Parnaíba-FARP, possui uma política de acesso à educação superior através de seus programas institucionais de Inclusão social, dentre este BOLSA FARP, concedida de forma regulamentada

pela IES, Financiamento Estudantil-FIES, Programa Universidade para Todos-PROUNI, de acordo com editais e regulamentos dos órgãos normativos e reguladores.

O resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital é válido apenas para ingresso do período letivo de 2024.2 nos turnos e vagas especificados. Todos os cursos funcionarão na Av. Boa Vista, nº 700, Prédio II, Bairro São Francisco – Timon MA., nos dias e horários: segunda a sexta- feira das 7h e 30 minutos às 12h 30 minutos; e também no turno matutino aos sábados conforme horário estabelecido pela coordenação de cada curso.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas a partir do dia 14/05/2024 de forma on line no site da Faculdade Rio Parnaíba (www.faculdaderioparnaiba.com.br)

Não será cobrado taxa de inscrição do vestibular Faculdade Rio Parnaíba- FARP 2024.2, no entanto o candidato que quiser e puder levar ao local da prova/ ou à secretaria acadêmica no ato da matrícula institucional 01 (um) quilo de alimento não perecível que será recebido e entregue sistematicamente em instituições cadastradas no programa de responsabilidade da IES.

O (a) interessado (a) em ingressar : com NOTAS DO ENEM, TRANSFERÊNCIA, PORTADOR DE CURSO SUPERIOR, devem manifestar seu interesse junto ao protocolo da IES, a partir do dia 14/05/2024 e aguardar resultado da análise que será divulgada no período de 03(três) dias úteis.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

- Cédula de identidade; CPF ou documento similar que tenha fé pública (**ORIGINAL e FOTOCÓPIA**).
- Histórico Escolar do Ensino Médio (**ORIGINAL e FOTOCÓPIA**).

A inscrição poderá ser feita pelo(a) candidato(a) ou pessoa de sua confiança, **sem procuração**, com apresentação de documento de identificação e dos documentos do(a) candidato (a) .

3.PROVAS

O Processo Seletivo - Faculdade Rio Parnaíba 2024.2, será realizado em uma única etapa. A IES oferece o formato de provas: online.

Constará de 01 (uma) avaliação de produção textual (redação) correspondendo a 100 (cem) pontos.

A redação, é uma avaliação de caráter eliminatório e classificatório, constará de um texto predominantemente **dissertativo**, e levará em consideração, também, os aspectos descritivos e narrativos.

A Redação será avaliada obedecendo aos critérios abaixo:

- Conteúdo – Título. Coerência. Clareza e Concisão. Argumentação. Adequação da linguagem.
- Estrutura do Texto – Organização: introdução, desenvolvimento e conclusão, Parágrafo. Pontuação, Encadeamento do texto.
- Adequação Gramatical – Morfossintaxe, Ortografia, Acentuação gráfica.

- Criatividade – Originalidade, Fluência, Expressividade.

Será atribuída nota zero à Redação que se enquadrar em qualquer um dos itens:

- Não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema);
- Identificar-se, de qualquer forma, fora do local especificado;
- Escrever de forma ilegível;
- Redigir em forma de verso;
- Escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou preta.

A Prova de Redação versará sobre um dos temas atuais a seguir:

- A) As políticas públicas para a educação no Brasil.
- B) A criminalidade entre os jovens no Brasil.
- C) A democracia no Brasil.
- D) Responsabilidade social nas empresas privadas
- E) A maioria penal
- F) A pandemia da COVID-19 e as impactos nos diversos setores da sociedade.
- G) A importância do voto para o exercício da democracia.

4. CLASSIFICAÇÃO E FORMAS DE INGRESSO.

O processo seletivo será classificatório e eliminatório, observando-se a ordem decrescente dos resultados obtidos até o limite de vagas oferecidas no curso no qual o candidato está concorrendo.

O não comparecimento do aprovado no prazo determinado para a matrícula institucional, implicará na perda da vaga conquistada e na automática reclassificação dos candidatos. A reclassificação será automática e ocorrerá em chamadas sucessivas até o preenchimento total das vagas. O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá a ordem decrescente de classificação de todos os candidatos inscritos em primeira opção. Em caso de empate na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior idade. E ainda persistindo o empate a matrícula atenderá o que a Lei dispuser a respeito.

4.1 VESTIBULAR

Para efeito de classificação, adotar-se á a nota da redação, com valor igual ou superior a 50 pontos.

4.2 NOTA DO ENEM

O (a) candidato (a) à vaga nos cursos de Graduação ofertados neste Edital FARP 02/2024, poderá ingressar com as notas obtidas no Exame Nacional de Estudantes-ENEM , em uma das edições à seguir: 2018, 2019, 2020,2021,2022,2023. Para tanto o(a) candidato (a) deverá apresentar comprovante oficial de participação emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas educacionais Anísio Teixeira – INEP, cuja média mínima requisitada será: 300 (trezentos) pontos.

4.3 PORTADOR DE CURSO SUPERIOR

O (a) candidato (a) à vaga nos cursos de Graduação ofertados neste Edital FARP 02/2024, poderá ingressar como PORTADOR DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO. Para tanto deve comprovar, por meio de apresentação de diploma de graduação original e cópia, emitido por uma instituição de ensino superior regular junto ao sistema educacional brasileiro.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação das relações dos(as) candidatos(as) aprovados (as) , para fins de matrícula e conhecimento dos interessados, será feita através da imprensa, da INTERNET (site: www.faculdaderioparnaiba.com.br) e da fixação no quadro de Avisos da Faculdade Rio Parnaíba, a partir do dia 17/05/2024 , à cada 03 (três) dias úteis.

6. MATRÍCULA

As solicitações de matrículas deverão ser efetuadas presencialmente na secretaria acadêmica da Faculdade Rio Parnaíba/ ou de forma online através dos contatos: (0xx99) 98844-1904 e ainda: e-mail: farptimon@gmail.com. A partir de 17/05/2024 até 31/07/2024, de segunda a sexta-feira (EXCETO EM FERIADOS) no horário das 13h 30min as 18h. O (a) candidato (a) aprovado (a) deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Duas fotografias 3x4, de frente e recente;
- b) Comprovante de residência (com CEP da rua) do candidato e de seu representante solidário
- c) Fotocópias autenticadas e documentos originais conforme descrição :
 - I. Cédula de Identidade ou documento similar que tenha fé pública;
 - II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - III. Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;
 - IV. Título de Eleitor;
 - V. Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidato do sexo masculino, maior de 18 anos);
 - VI. Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar
- d) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, preenchido e assinado pelo (a) candidato (a) e seu representante solidário, no qual fica estabelecido o seguinte valor conforme quadro abaixo:

CURSOS	VALOR DA MENSALIDADE 2024
ODONTOLOGIA	2.644,71
FISIOTERAPIA	1.209,01
ENFERMAGEM	1.546,50
DIREITO	1.113,07

A não apresentação dos documentos indicados e exigidos desobriga a IES dos compromissos institucionais com a matrícula do (a) candidato que, nestas condições, perderá a vaga.

Na efetivação da matrícula, o candidato menor de 18(dezoito) anos deverá fazer-se acompanhar de seu responsável para assinatura solidária do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

A equivalência de estudos realizados no exterior , para efeito de conclusão de Ensino Médio, deverá ser comprovada na data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação.

Não serão aceito como comprovante o certificado de exame supletivo de Ensino Médio prestado por menores de 18 (dezoito) anos de idade.

A não efetivação da matrícula no período estabelecido implicará na perda automática da vaga. Os candidatos declaram estar cientes de que as matrículas dos aprovados ficarão condicionadas à formação de 1 (uma) turma com quantidade mínima de 60% (sessenta por cento) das vagas oferecidas.

A Faculdade Rio Parnaíba reserva-se o direito de fazer transferência de turno, caso venha ocorrer índice de evasão igual ou superior a 50% (cinquenta por cento). Nesse caso, os alunos serão remanejados para outro turno/turma.

Na hipótese do não preenchimento das vagas acima especificadas para os respectivos cursos, todas as matrículas efetuadas serão imediatamente canceladas e será devolvido o valor correspondente à primeira parcela da semestralidade, sem que o candidato tenha direito a indenização ou reserva de vagas

7. CHAMADAS COMPLEMENTARES

As vagas remanescentes, decorrentes de desistências, impedimentos de matrícula ou as não preenchidas nos cursos, poderão ser preenchidas mediante chamadas complementares dos candidatos aprovados e não classificados (**classificáveis**) em 1º, 2º, 3º e 4º opção. Quando houver sobrando ainda vagas, a Faculdade Rio Parnaíba poderá realizar um novo concurso vestibular, no prazo máximo de trinta dias, ou abrir matrículas a graduados e/ou transferidos de outras instituições de ensino superior, até o seu total preenchimento, na forma da legislação vigente e do Regimento Interno.

8.DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, nas Capas das Provas de redação, e/ou nos Cartões Resposta, constituem normas que complementam o presente Edital.

A Comissão organizadora do Vestibular FARP divulgará se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de NOTA OFICIAL da Faculdade Rio Parnaíba- FARP, veiculadas nos meios de comunicação local.

Será excluído do Concurso Vestibular, o candidato que:

- a) chegar atrasado ao local de realização da prova;
- b) tentar utilizar meios ilícitos para realizá-lo;
- c) desrespeitar as normas deste Edital;
- d) atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de prova ou nas dependências do Local de Aplicação.

Será nula de pleno direito, tanto a classificação quanto a matrícula, se comprovada a existência de qualquer tipo de fraude do candidato ou pela inobservância e o não cumprimento do disposto neste Edital.

A inscrição do candidato ao Concurso Vestibular 2024.2 da Faculdade Rio Parnaíba implicará na aceitação expressa das condições constantes deste Edital e das normas e instruções que forem baixadas pela Comissão de Vestibular e pela Diretoria da Instituição.

Os casos omissos serão resolvidos pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DE VESTIBULAR** e pela Diretoria da faculdade Rio Parnaíba-FARP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Timon (MA) 14/05/2024

Cristiano de Assis Silva
Presidente da Comissão de Vestibular FARP

FARP
FACULDADE RIO PARNAÍBA